



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 44, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal n.º 2.247, de 19 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a atual gestão do Município assumiu a Prefeitura em 27 de Julho do corrente ano;

**Considerando** que ao assumirmos já de pronto detectou-se que a Contabilidade estava severamente atrasada, a ponto de notar-se que seus últimos registros datavam de março/2018, inclusive com atraso no sistema Audesp do TCE/SP;

**Considerando** que isso obrigou o exame detalhado das dotações para identificar a disponibilidade real de recursos orçamentários para atender as despesas obrigatórias;

**Considerando** que alguns casos ligados a serviços essenciais tiveram que passar pela acomodação de algumas dotações do orçamento vigente;

**Considerando**, ademais, que a lei veda a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da lei 4.320/64), e que nenhum dispêndio pode exceder o limite dos créditos concedidos (art. 59 da mesma lei federal);

**Considerando** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, e por normas posteriormente editadas), para pagamento de Tarifas Bancárias, Estagiários, Aluguel, Sistema da Saúde e Transporte Escolar.

### DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
024 - 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
033 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
069 - 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
135 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
211 - 3.3.90.39-02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
<b>TOTAL</b>	=====→	<b>272.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
020 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
021 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	4.000,00
029 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
059 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
125 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
218 – 3.3.90.30-02	Material de Consumo	48.000,00
<b>TOTAL</b>	=====➔	<b>272.000,00</b>

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de outubro de 2018.

  
**JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA**  
Prefeito Municipal

*CMV 2018*  
Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 26/10/2018. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete